



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para estudo de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) e de plataformas de comunicação alternativas que possam ser implementadas para novos momentos de ensino remoto no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), na Décima Quarta Reunião Ordinária, em 20 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho para estudo de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) e de plataformas de comunicação alternativas que possam ser implementadas para novos momentos de ensino remoto no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - desenvolver estudos e pesquisas sobre os AVAs alternativos;

II - buscar alternativas públicas, que resguardem a privacidade e a proteção de dados dos usuários da UFCA;

III - buscar plataformas de comunicação alternativas que possam ser implementadas para novos momentos de ensino remoto; e

IV - sugerir adaptação(ões) e/ou melhora(s) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFCA.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho será constituído pelos membros a seguir:

I - Herbert Novais Onofre, SIAPE: 1571618;

II - Francileuda de Lima Linhares Teixeira, SIAPE: 1186412;

III - Antonio Batista de Lima Filho, SIAPE: 2232907;

IV - Rafael Perazzo Barbosa Mota , SIAPE: 1570709;

V - Nilo César Batista da Silva, SIAPE: 1129644;

VI - Maria Iracema Pinho de Sousa, SIAPE: 1715523; e

VII - Fernanda Bastos Teixeira, Matrícula: 392865.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de Trabalho será presidido pelo servidor Herbert Novais Onofre.

Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, desde que solicitado.

Art. 5º Os resultados alcançados pelo Grupo Técnico de Trabalho deverão ser submetidos ao Conselho Universitário (Consuni) da UFCA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário

O documento original encontra-se assinado